PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 038
PROJETO DE LEI 039/88
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DE APUCARANA EM 22/07/88

L E I Nº 043/88

SÚMULA: Altera disposição da Lei nº 058/87, de 23/12/87, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 058/87 de 23/12/87, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma A.C. MARTINELLI & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 2-A/3, com área de 6.450,00 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, Sub-divisão do lote nº 62/A/48-A-1/A/48-A-2/A, da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal".

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 058/87, de 23/12/87.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de julho de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUGI
Diretor do Deptº de Administração